



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 308/2026, QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO  
DOS CRENTES - MA E A EMPRESA I. DE S. CARDOSO  
PAPELARIA – ME.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME**, inscrita no CNPJ: **08.612.410/0001-03**, sediada na Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, Riachão – MA, neste ato representada pelo **Sr. Isaac de Sousa Cardoso**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1142113997 SEJUSP/MA, e CPF nº 728.233.561-34, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 028/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a Secretaria de Educação e Assistência Social do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2. Discriminação do objeto:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
012	Equipagem completa: 20 camisas em poliéster + 20 calções lisos personalizados em microfibra com forro, cordão e elástico + 20 pares de meias + 2 conjuntos de goleiro contendo 01 camisa, 01 bermuda e 01 meião cada	10	kits	DAYKERON	R\$ 2.061,50	R\$ 20.615,00
013	Faixa para capitão braçadeira elastica em poliéster elastano, fecho de velcro, adulto	40	pares	POKER	R\$ 23,98	R\$ 959,20
014	Luvas para goleiro em revestido em látex e forrada com material textil composto de nylon e veludo sintetico	16	pares	POKER	R\$ 116,83	R\$ 1.869,28



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



018	Medalhas personalizadas em acrílico transparente 80mm, com impressão. Cores do acrílico cores ouro, prata e bronze, com fita 30mm personalizada do evento	1500	unidades	VITÓRIA	R\$ 10,43	R\$ 15.645,00
019	Rede de proteção esportiva em nylon alta resistencia para lateral e fundo de campo/quadra de futebol Society fio 4mm, m <sup>2</sup>	300	metros	GISMAR	R\$ 22,76	R\$ 6.828,00
020	Rede para trave de gol campo em polietileno, AxLXP 2x3x1mt espessura 4mm	10	pares	GISMAR	R\$ 370,18	R\$ 3.701,80
021	Rede para traves de gol futebol de salão (futsal) altura 2,5m, espessura 4mm, em polietileno	10	pares	GISMAR	R\$ 339,18	R\$ 3.391,80
023	Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação	140	unidades	JEBS	R\$ 58,89	R\$ 8.244,60
					<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$ 61.254,68</b>

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
012	Equipagem completa: 20 camisas em poliéster + 20 calções lisos personalizados em microfibra com forro, cordão e elástico + 20 pares de meiões + 2 conjuntos de goleiro contendo 01 camisa, 01 bermuda e 01 meião cada	10	kits	DAYKERON	R\$ 2.061,50	R\$ 20.615,00
013	Faixa para capitão braçadeira elastica em poliéster elastano, fecho de velcro, adulto	50	pares	POKER	R\$ 23,98	R\$ 1.199,00
014	Luvas para goleiro em revestido em látex e forrada com material textil composto de nylon e veludo sintético	10	pares	POKER	R\$ 116,83	R\$ 1.168,30
018	Medalhas personalizadas em acrílico transparente 80mm, com impressão. Cores do acrílico cores ouro, prata e bronze, com fita 30mm personalizada do evento	300	unidades	VITÓRIA	R\$ 10,43	R\$ 3.129,00
019	Rede de proteção esportiva em nylon alta resistencia para lateral e fundo de campo/quadra de futebol Society fio 4mm, m <sup>2</sup>	800	metros	GISMAR	R\$ 22,76	R\$ 18.208,00
020	Rede para trave de gol campo em polietileno, AxLXP 2x3x1mt espessura 4mm	10	pares	GISMAR	R\$ 370,18	R\$ 3.701,80
021	Rede para traves de gol futebol de salão (futsal) altura 2,5m, espessura 4mm, em polietileno	10	pares	GISMAR	R\$ 339,18	R\$ 3.391,80









7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva. prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);



8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (Lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

## 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, Nomeada pela **Portaria nº 012/2026**.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.





11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando









### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.3. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.3.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.3.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.3. É VEDADO À CONTRATADA:

14.3.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.3.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

17.3. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



18.3. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 30 de março de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
COSTA  
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

Assinado eletronicamente por ISAAC DE SOUSA  
CARDOSO:72823065369  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, CN=ISAAC DE SOUSA  
VALID FOR VS OUI=AR FACILIO CERTIFICADORA  
DIGITAL, OU=Instituição Certificadora, CN=ISAAC DE SOUSA CARDOSO:72823065369  
Razão: Equiv. o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.03.30 11:22:02-0300  
Form: PDF, Edição: Versão: 2024.1.0

ISAAC DE SOUSA  
CARDOSO:728230  
356134

I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME  
CNPJ: 08.612.410/0001-03  
SR. ISAAC DE SOUSA CARDOSO  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

*Leanes Pereira Sobrinho*  
LEANES PEREIRA SOBRINHO  
CPF: 934.367.183-00  
PORTARIA Nº 012/2026  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Sulda Cardoso Sobrinho* CPF: *621.280.653-56*

NOME: *Raquel Galvão Martins* CPF: *102.379.743-71*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR à Sra. LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º - -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
COSTA  
65369 ARRUDA:02823065369

**Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ILTON S FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 28.493.367/0001-03. Valor R\$ 55.530,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: fbefe938df06621d08c92f107e87edc8

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L C R JORGE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 46.463.654/0001-52. Valor R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: c2fcb55d90e96430804353eef5cd00c6

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: ce9e1a81eb4f14cd59e450f9b2bb981d

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel

s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: d18f0779cab239c6a3ae7cc23cca90f0

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 251.160,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: b2c013746fd013d366e99ddd1d124e9f

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil e oitenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: d9dd9d86ebdd5b55ba828d8f026e9413

#### PORTARIA N.º 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **15041220008 SSP/MA**, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
*Código identificador: dfd0a08930ebe8ac178cca001360a1c7*

**PORTARIA N.º 020/2026**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .**

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**RESOLVE:**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

**DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOIEIRO**

**Art. 2º SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 - **Agente de Contratação (Pregoeiro)**; nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

**Art. 4º** Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**I - JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 -

**Membro da equipe de apoio;**

**II- ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO** - Matrícula nº 1030-2 - **Membro da equipe de apoio;**

**Art. 6º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, em 09 de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
*Código identificador: 1144f64bc868ad9037eaabdbbc1fcd56*

**RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2025**

**RELATÓRIO GERAL DE INVESTIMENTOS**

**Outubro a Dezembro de 2025**

**Evolução do Patrimônio**

**Comparativo (Rentabilidades | Metas)**

**unoapp.com.br**

ANO	VALOR	PARCENTUAL	DESD.	DATA	DESD.	DESD.	DESD.	DESD.
2025	328.956,70	3,00%						
2024	328.956,70	3,00%						
2023	328.956,70	3,00%						
2022	328.956,70	3,00%						
2021	328.956,70	3,00%						
2020	328.956,70	3,00%						
2019	328.956,70	3,00%						
2018	328.956,70	3,00%						
2017	328.956,70	3,00%						
2016	328.956,70	3,00%						
2015	328.956,70	3,00%						
2014	328.956,70	3,00%						
2013	328.956,70	3,00%						
2012	328.956,70	3,00%						
2011	328.956,70	3,00%						
2010	328.956,70	3,00%						
2009	328.956,70	3,00%						
2008	328.956,70	3,00%						
2007	328.956,70	3,00%						
2006	328.956,70	3,00%						
2005	328.956,70	3,00%						
2004	328.956,70	3,00%						
2003	328.956,70	3,00%						
2002	328.956,70	3,00%						
2001	328.956,70	3,00%						
2000	328.956,70	3,00%						
1999	328.956,70	3,00%						
1998	328.956,70	3,00%						
1997	328.956,70	3,00%						
1996	328.956,70	3,00%						
1995	328.956,70	3,00%						
1994	328.956,70	3,00%						
1993	328.956,70	3,00%						
1992	328.956,70	3,00%						
1991	328.956,70	3,00%						
1990	328.956,70	3,00%						
1989	328.956,70	3,00%						
1988	328.956,70	3,00%						
1987	328.956,70	3,00%						
1986	328.956,70	3,00%						
1985	328.956,70	3,00%						
1984	328.956,70	3,00%						
1983	328.956,70	3,00%						
1982	328.956,70	3,00%						
1981	328.956,70	3,00%						
1980	328.956,70	3,00%						
1979	328.956,70	3,00%						
1978	328.956,70	3,00%						
1977	328.956,70	3,00%						
1976	328.956,70	3,00%						
1975	328.956,70	3,00%						
1974	328.956,70	3,00%						
1973	328.956,70	3,00%						
1972	328.956,70	3,00%						
1971	328.956,70	3,00%						
1970	328.956,70	3,00%						
1969	328.956,70	3,00%						
1968	328.956,70	3,00%						
1967	328.956,70	3,00%						
1966	328.956,70	3,00%						
1965	328.956,70	3,00%						
1964	328.956,70	3,00%						
1963	328.956,70	3,00%						
1962	328.956,70	3,00%						
1961	328.956,70	3,00%						
1960	328.956,70	3,00%						
1959	328.956,70	3,00%						
1958	328.956,70	3,00%						
1957	328.956,70	3,00%						
1956	328.956,70	3,00%						
1955	328.956,70	3,00%						
1954	328.956,70	3,00%						
1953	328.956,70	3,00%						
1952	328.956,70	3,00%						
1951	328.956,70	3,00%						
1950	328.956,70	3,00%						
1949	328.956,70	3,00%						
1948	328.956,70	3,00%						
1947	328.956,70	3,00%						
1946	328.956,70	3,00%						
1945	328.956,70	3,00%						
1944	328.956,70	3,00%						
1943	328.956,70	3,00%						
1942	328.956,70	3,00%						
1941	328.956,70	3,00%						
1940	328.956,70	3,00%						
1939	328.956,70	3,00%						
1938	328.956,70	3,00%						
1937	328.956,70	3,00%						
1936	328.956,70	3,00%						
1935	328.956,70	3,00%						
1934	328.956,70	3,00%						
1933	328.956,70	3,00%						
1932	328.956,70	3,00%						
1931	328.956,70	3,00%						
1930	328.956,70	3,00%						
1929	328.956,70	3,00%						
1928	328.956,70	3,00%						
1927	328.956,70	3,00%						
1926	328.956,70	3,00%						
1925	328.956,70	3,00%						
1924	328.956,70	3,00%						
1923	328.956,70	3,00%						
1922	328.956,70	3,00%						
1921	328.956,70	3,00%						
1920	328.956,70	3,00%						
1919	328.956,70	3,00%						
1918	328.956,70	3,00%						
1917	328.956,70	3,00%						
1916	328.956,70	3,00%						
1915	328.956,70	3,00%						
1914	328.956,70	3,00%						
1913	328.956,70	3,00%						
1912	328.956,70	3,00%						
1911	328.956,70	3,00%						
1910	328.956,70	3,00%						
1909	328.956,70	3,00%						
1908	328.956,70	3,00%						
1907	328.956,70	3,00%						
1906	328.956,70	3,00%						
1905	328.956,70	3,00%						
1904	328.956,70	3,00%						
1903	328.956,70	3,00%						
1902	328.956,70	3,00%						
1901	328.956,70	3,00%						
1900	328.956,70	3,00%						
1899	328.956,70	3,00%						
1898	328.956,70	3,00%						
1897	328.956,70	3,00%						
1896	328.956,70	3,00%						
1895	328.956,70	3,00%						
1894	328.956,70	3,00%						
1893	328.956,70</							



QUALIDADE E VARIEDADE

**I. de S. Cardoso Papelaria – ME**

CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0

Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro

Cep: 65.990-000 Riachão – MA

Email: papelariacasadopapel@hotmail.com

Telefone: (99) 3531-0143

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026  
PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/2026

SESSÃO PÚBLICA: 23/03/2026, ÀS 09H00MIN

HORAS.LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

**DADOS DA PROPONENTE:**

Razão Social: **I. de S. Cardoso Papelaria-ME (CASA DO PAPEL)**

CNPJ(MF) nº: **08.612.410/0001-03** Optante pelo simples: **(SIM)**

Endereço: **Rua Alfredo de Assis, 48, Centro**

Cidade: **Riachão-Maranhão** CEP: **65.990-000**

Inscrição Estadual nº: **12.233.610-0**;

Fone: **(99) 3531-0143** Fone (Cel.): **(99) 98849-4960**

E-mail: **papelariacasadopapel@hotmail.com**

Banco: **BRADESCO – 237** Agência nº: **782-0** Conta Corrente nº: **503188-5**

**a) Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome: **Isaac de Sousa Cardoso (PROPRIETÁRIO)**;

RG nº: **114211399-7 SSP/MA**;

CPF nº: **728.233.561-34**;

A EMPRESA: **I. de S. Cardoso Papelaria-ME** DECLARA QUE:

- 1** ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3** PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4** QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES /MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA READEQUADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
12	Equipagem completa: 20 camisas em poliéster + 20 calções lisos personalizados em microfibra com forro, cordão e elástico + 20 pares de meióes + 2 conjuntos de goleiro contendo 01 camisa, 01 bermuda e 01 meião cada	DAYKERON	28	kits	2061,50	57.722,00
13	Faixa para capitão braçadeira elástica em poliéster elastano, fecho de velcro, adulto	POKER	90	pares	23,98	2.158,20
14	Luvas para goleiro em revestido em látex e forrada com material textil composto de nylon e veludo sintético	POKER	31	pares	116,83	3.621,73
18	Medalhas personalizadas em acrílico transparente 80mm, com impressão. Cores do acrílico cores ouro, prata e bronze, com fita 30mm personalizada do evento	VITÓRIA	2000	unidades	10,43	20.860,00
19	Rede de proteção esportiva em nylon alta resistência para lateral e fundo de campo/quadra de futebol Society fio 4mm, m²	GISMAR	1200	metros	22,76	27.312,00
20	Rede para trave de gol campo em polietileno, AxLXP 2x3x1mt espessura 4mm	GISMAR	30	pares	370,18	11.105,40
21	Rede para traves de gol futebol de salão (futsal) altura 2,5m, espessura 4mm, em polietileno	GISMAR	30	pares	339,18	10.175,40
23	Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação	JEBS	280	unidades	58,89	16.489,20
				VALOR TOTAL		149.443,93



QUALIDADE E VARIEDADE

**I. de S. Cardoso Papelaria – ME**

CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0  
Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro  
Cep: 65.990-000 Riachão – MA  
Email: papelariacasadopapel@hotmail.com  
Telefone: (99) 3531-0143

**VALOR TOTAL: R\$ 149.443,93 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).**

Riachão-Maranhão, 25 de março de 2026.

**I DE S  
CARDOSO  
PAPELARIA  
A:0861241  
0000103**

Assinado digitalmente por I DE S  
CARDOSO  
PAPELARIA 08612410000103  
NO CNPJ: 08612410000103  
CPF: 08612410000103 - Secretária da Receita  
Federal do Brasil - RFB. CNPJ RFB e  
CNPJ A1: 08612410000103  
CERTIFICADORA DIGITAL: CUF  
Videocamferencia: CUF  
2542374000187, CNPJ DE S  
CARDOSO  
PAPELARIA 08612410000103  
RIZZO, Eis seu e autor deste documento  
Local: Riachão,  
Data: 2026.03.25 17:27:32.03700  
Foxit PDF Editor Versão: 2024.1.0

---

**I DE S CARDOSO PAPELARIA ME  
08.612.410/0001-03  
Isaac de Sousa Cardoso  
Proprietário  
R.G nº 114211399-7 SSP/MA  
CPF nº 728.233.561-34**

município [www.saopedroscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedroscrentes.ma.gov.br) e poderá ser solicitado pelo e-mail: [cplsãopedrocrentes@gmail.com](mailto:cplsãopedrocrentes@gmail.com).

Pregão Eletrônico nº 015/2026 Processo Administrativo nº 037/2026	Data/Hora de Abertura 15/04/2026 - 09:00 horas. Menor preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	

São Pedro dos Crentes - MA, 31 de março de 2026. Semaiais da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
*Código identificador: 8456261a28a8200fd36f9d640d3c3bf4*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DAVID ROMEU DE CARVALHO - ME, CNPJ: 11.100.070/0001-38. Valor R\$ 165.572,00 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a Secretaria de Educação e Assistência Social do município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 30/03/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 31 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
*Código identificador: 1b038a2c7c83d1584eea121b7b2629f7*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DAVID ROMEU DE CARVALHO - ME, CNPJ: 11.100.070/0001-38. Valor R\$ 30.856,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a Secretaria de Educação e Assistência Social do município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 30/03/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 31 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
*Código identificador: 1b4f881af0f4d620e77f0bb303a481ab*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME, CNPJ: 08.612.410/0001-03. Valor R\$ 116.789,88 (cento e dezesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a Secretaria de Educação e Assistência Social do município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do

contrato em 30/03/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 31 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
*Código identificador: f95e0f9abacb927ce8a5442a2bdfbca6*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME, CNPJ: 08.612.410/0001-03. Valor R\$ 32.654,05 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a Secretaria de Educação e Assistência Social do município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 30/03/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 31 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
*Código identificador: fdde1cf6d6ebb7e71f1729f35f1c9e64*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, CNPJ: 47.484.691/0001-00. Valor R\$ 37.241,20 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a Secretaria de Educação e Assistência Social do município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 30/03/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 31 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
*Código identificador: 44f0b880787b82208b56f61672df14c*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, CNPJ: 47.484.691/0001-00. Valor R\$ 8.439,20 (oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a Secretaria de Educação e Assistência Social do município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 30/03/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 31 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
*Código identificador: 12ba6a654f884395d99a0dd33aea9354*